



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.083 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Agropecuária de Macaé Ltda – COAPEM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	O Diário
Edição N.º	1525
Data	14/06/08 pág. 10
A	
SERVIDOR	